

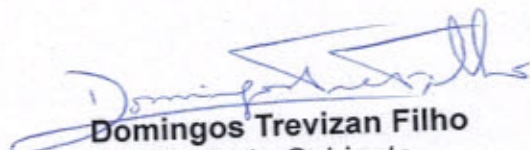
Ofício nº 217/2019-GAPRE

Maringá, 31 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 2058/2018 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** solicitando se a Administração Municipal celebrou convênio com o Programa Voluntariado Paranaense – Provopar em Maringá no ano de 2018, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informa que foi firmado o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 321/2017, conforme publicação no Órgão Oficial do Município nº. 2838/2018.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 06/02/2018

ANO XXVIII

Nº 2838

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO,
COMPRAS E LOGÍSTICA**

TERMO DE ADESÃO Nº 448/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, situado à Avenida Assis Brasil, nº 3-940, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre- RS, doravante denominado Contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Adesão o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central a tanto, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Maringá, objetivando a receber, processar e transmitir os documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Adesão terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2018.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o presente termo terá valor estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme ordem de serviço nº 006/18.

FIRMADO EM, 28 de dezembro de 2017.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Banco Cooperativo Sicredi S/A
Representante legal

Maringá, 06 de fevereiro de 2018.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 321/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE, pessoa jurídica de direito

privado, inscrito no CNPJ nº 84.785.781/0001-67, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, o espaço entendido como: centro de convenções; Restaurante; e estacionamento como área útil, do Parque do Japão localizado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha Neto, nº 7.070, Jardim Industrial, Cadastro nº 47235950, com área total de 9.380,00 m², que integra esta permissão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Permissão é de 3 (três) anos e 3 (três) meses, contados da assinatura do presente termo.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 31 de outubro de 2017.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Eliane Carolina de Almeida Maia Kotsifas
Representante Legal

Maringá, 06 de fevereiro de 2018.

PROCESSO 2048/2017-PM PROCESSO DE DISPENSA 20/2018-PM ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 191/2018-PROGE/NLC, constante nas páginas 55 à 57, a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº. 646, Distrito de Floriano, Maringá-PR, em nome de BENEDITO ROSAALVES, CPF nº. 361.743.789-34, RG nº. 401016 SSP-PR, com valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais) e valor anual de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado à instalação do CRAS Floriano, unidade ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo ao limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, ou seja, 60 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 2048/2017-PM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto